



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

1509  
*[Handwritten signature]*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024 - PMB.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024, que entre si celebraram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM** e do outro lado a Empresa **JL ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, conforme adiante:

O MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 13.097.068/0001-82, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, e do outro lado, a empresa **JL ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.541.758/0001-51, sediada na Rua Alferes Jose Pedro de Brito, 319 – Bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP: 49032-010, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **JEAN VICTOR SANTOS LISBOA**, portador do RG: xxxxx250 SSP/SE e CPF: xxx.xxx.xxx-40, residente e domiciliado na Rua Alferes Jose Pedro de Brito, Nº 200, Bloco Stella, AP 503, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, conforme o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio ao contrato nº 25/2024- PMB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global do reequilíbrio será de **R\$ 37.389,77 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** Conforme anexo I deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

COD. EMP. ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO DE NECESSIDADE	PLANO DE CUSTEIO	VALOR
1104	12.306.0005	2316	3390300000	15520000
1104	12.306.0005	2316	3390300000	15000000
1104	12.306.0005	2317	3390300000	15520000
1104	12.306.0005	2317	3390300000	15000000
1104	12.306.0005	2020	3390300000	15520000
1104	12.306.0005	2020	3390300000	15000000
1104	12.306.0005	2016	3390300000	15520000
1104	12.306.0005	2016	3390300000	15000000
1104	12.306.0005	2315	3390300000	15000000
1104	12.306.0005	2315	3390300000	15520000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

1510  
*[Handwritten signature]*

5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

5.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 11 DE JUNHO DE 2024.

ERALDO DE ANDRADE Assinado de forma digital por  
ERALDO DE ANDRADE  
SANTOS:89160258500  
SANTOS:89160258500 SANTOS:89160258500  
Dados: 2024.06.11 08:52:16 -03'00'

**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

JEAN VICTOR SANTOS Assinado de forma digital por JEAN  
VICTOR SANTOS  
LISBOA:04568471540  
LISBOA:04568471540 LISBOA:04568471540  
Dados: 2024.06.10 13:21:49 -03'00'

**JL ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**  
**CONTRATADO**

**ANEXO I**  
**GERAL**

ITEM	ITENS	V.		ACRÉSCIMO	V. FINAL	QUANTI. SALDO	total	
		ANTERIOR					V. ACRESCIDO	
05	ARROZ BRANCO	R\$ 4,00		1,53	R\$ 5,53	1119	R\$ 1.712,07	
35	OLEO DE SOJA	R\$ 5,87		1,2	R\$ 7,07	541	R\$ 649,20	
38/47	PEITO DE FRANGO	R\$ 9,76		6,34	R\$ 16,10	5525	R\$ 35.028,50	
							R\$ 37.389,77	